

PROPOSTA DE FILIAÇÃO | ASSOCIADO ORDINÁRIO Nº _____**DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE**Nome
completo:

Nome Fantasia:

Endereço Comercial:

Bairro:	Cidade:	CEP:
---------	---------	------

Telefone:	WhatsApp:
-----------	-----------

E-mails:

CPF:	Registro de Classe	IM:
------	--------------------	-----

Porte: Profissional Liberal	Órgão de Classe:
-----------------------------	------------------

Setor: () Comércio | () Indústria | () Serviços | () Outro, especifique:

Ramo de atividade:

Informações de Pagamento

Anuidade integral: R\$ 479,40	Forma de Pagamento:	Boleto ()	Cartão de Crédito ()
Anuidade proporcional 2025: R\$		Pix ()	Dinheiro ()

Solicito a minha filiação ao quadro social da Acita – Associação Comercial e Industrial de Itapevi e declaro estar ciente das finalidades, propostas, direitos e obrigações do associado para com a Acita.

Em sendo aprovada esta proposta de filiação, este documento passa a ser considerado como Contrato de Prestação de Serviços e, assim declaro estar ciente e de acordo com todas as cláusulas constantes na 5ª Alteração do Estatuto Social e Regulamento do SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito que fazem parte integrante do presente instrumento.

Declaro ainda, estar ciente das principais obrigações:

- 1) Pagamento da mensalidade prevista no artigo 23 do Estatuto Social, de acordo com o porte da empresa;
- 2) Pagamento da “taxa” referente a utilização de um serviço específico (pesquisas, negativação), conforme tabela fixada pela Boa Vista – SCPC, prevista no artigo 24, do Estatuto Social;
- 3) Pagamento da “contribuição especial”, prevista no artigo 25 do Estatuto Social (custeio de uma atividade/serviço);
- 4) Pagamento anual da mensalidade no ato da filiação, ressalvada a proporcionalidade dos meses restantes para o término do ano corrente, sendo que a partir do próximo ano, deveremos optar pela forma de pagamento da anuidade, podendo ser mensal ou semestral;
- 5) Pagamento mensal das faturas apresentadas decorrentes da utilização dos serviços prestados (consultas), e demais serviços existentes atualmente na Acita, mediante adesão específica;
- 6) A mensalidade será corrigida anualmente, no mês de janeiro, tomando-se por base o índice IPCA (IBGE) e, no caso de extinção, outro índice que venha a substituí-lo.

O atraso no pagamento das obrigações (mensalidades/taxa/contribuição especial) na data de seu respectivo vencimento serão acrescidas de correção pelo índice IPCA (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, juros de mora de 1% ao mês e multa de 2%.

A inadimplência no período de 3 (três) meses consecutivos ou não, implicará na negativação, caso permaneça a inadimplência após 2 (dois) meses da negativação, implicará no protesto do associado.

PROPOSTA DE FILIAÇÃO | ASSOCIADO ORDINÁRIO Nº _____

O atraso no pagamento das taxas no prazo máximo de 5 (cinco) dias, implicará no bloqueio da senha, ficando assim o mesmo impossibilitado de utilizar quaisquer dos serviços pertinentes a Boa Vista – SCPC e o atraso no pagamento de 3 (três) contribuições, consecutivas ou não, implicará no impedimento de se utilizar de todos os serviços oferecidos pela ACITA, referido impedimento não isenta o associado de todas as demais obrigações inclusive do pagamento das mensalidades vincendas.

O associado declara estar ciente que a inadimplência e/ou desligamento do quadro de associados da ACITA, acarretará na imediata exclusão dos registros de débitos realizados, orientação esta embasada conforme os ditames elencados no Regulamento da Rede Verde e Amarela emitido pela Boa Vista SCPC.

As informações constantes no banco de dados são sigilosas, sendo vedado ao associado a divulgação a terceiros, assim como, a indevida utilização da informação obtida a não ser para auxílio na consecução de suas atividades, bem como para subsidiar a concessão de crédito, a realização de venda a prazo, a realização de negócios ou de transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro, sendo vedada a realização de consultas para outros fins que não previstos ou obstados no ordenamento jurídico vigente.

O caráter de confidencialidade, ora pactuado, se estende no tempo e no espaço e deverá ser respeitado pelo associado, bem como por seus empregados e prepostos, não só durante a vigência do contrato, mas, também, após a eventual extinção da relação contratual sob pena de responder por perdas e danos e demais cominações previstas por descumprimento de cláusula contratual.

Os direitos decorrentes deste CONTRATO não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros.

O associado declara que tem plena ciência e autoriza a divulgação de sua razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail, site e logomarca, no site da ACITA (www.acitapevi.com.br), em todas as mídias sociais existentes e as que vierem a serem criadas, canais de comunicação, dando consentimento expresso a referida utilização.

Em conformidade com o previsto nos artigos 7º.- inciso I e V, e 8º. parágrafo 1º. da Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o sócio proponente acima qualificado, autoriza e registra sua manifestação livre, informada e inequívoca para a finalidade determinada, para que a ACITA, aqui denominada CONTROLADORA, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, conforme disposto nesta proposta de filiação.

Ao assinar a presente proposta de filiação, o sócio proponente (Titular dos dados pessoais), autoriza e concorda que a ACITA efetue a consulta dos seus dados pessoais e bem como, o compartilhamento com terceiros abaixo relacionados e permite ainda o tratamento de seus dados pessoais para fins de relacionamento comercial e concessão de crédito, além das seguintes finalidades:

- 1) Para oferecer produtos ou serviços que sejam de seu interesse;
- 2) Para possibilitar que a Controladora faça contatos comerciais;
- 3) Para estruturação, teste, promoção e propaganda de produtos e serviços;
- 4) Para utilização de tais dados em Pesquisas de Opinião e Mercado;
- 5) Para realizar comunicação do Controlador, e facilitar o contato e/ou envio eletrônico de futuros convites para eventos, comunicados, ofícios, circulares, ou quaisquer outros tipos de comunicações que vierem a serem criados, seja por meio de telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, mídias sociais e demais formas de contato que a ACITA vier a adotar.
- 6) Para filiação ao SCPC-Serviço Central de Proteção ao Crédito, mantido pela Boa Vista SCPC;
- 7) Compartilhamento de dados com a CRC-Central de Recuperação de Crédito para fins de realização de cobranças extrajudiciais de pessoas físicas e jurídicas;
- 8) Autorização específica para a contratação de planos de assistência à saúde junto às operadoras que mantém contrato

